



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1504/XII (4ª)

– (BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 09/07/2015

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1504/XII (4.ª) – (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 29 de maio de 2015, tendo sido admitido a 3 de junho, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1504/XII (4.ª) – (BE) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), que apresentou o projeto de resolução em apreciação, que surge na sequência de outros que visam requalificar as linhas ferroviárias que foram sendo abandonadas no país, sendo a linha do Tâmega mais um exemplo disso. Lembrou que nos anos 90 tinha sido encerrada uma parte da linha, ficando apenas a ligação entre Livração e Amarante, que permitia a ligação desta linha à do Douro. Referiu que este troço tinha sido encerrado em 2009 por motivos de segurança, com promessas de que iria abrir o mais rapidamente, o que não aconteceu até agora, tendo as populações entretanto perdido o transporte alternativo que na altura foi fornecido. Entretanto, prosseguiu, as automotoras que circulavam naquela linha foram vendidas ao Peru, pelo que acredita que o plano para esta linha não é de investimento mas, sim, de desinvestimento. Concluiu, alertando para a importância deste troço ferroviário para as populações e o país e reiterando os termos resolutivos.

Usaram da palavra, a este respeito, os Senhores Deputados Bruno Dias (PCP), Fernando Jesus (PS) e Mário Magalhães (PSD).

O Deputado Bruno Dias (PCP) fez referência ao Projeto de Resolução n.º 1502/XII/4.ª, apresentado pelo seu grupo parlamentar, sobre a mesma matéria, e reafirmou a importância de que as obras de requalificação sejam retomadas e adotadas as medidas necessárias para que a CP invista o valor arrecadado com a venda das automotoras noutro material circulante que possa ser utilizado nesta linha. Refutou a

Comissão de Economia e Obras Públicas

ideia de que o modo rodoviário seria mais adequado como alternativa e concluiu expressando posição de concordância com a iniciativa em apreço.

Por sua vez, o Senhor Deputado Fernando Jesus (PS) reiterou o debate havido a propósito do Projeto de Resolução n.º 1502/XII/4.ª e lembrou a situação que levou ao encerramento da linha. Tornou a referir o protocolo que esteve para ser assinado entre as câmaras municipais de Amarante e de Marco de Canavezes e a REFER e defendeu a retoma de diálogo entre estas três entidades.

Finalmente, o Senhor Deputado Mário Magalhães (PSD) referiu os problemas de sustentabilidade da linha, deu conta da solução alternativa que se encontrou para o encerramento do troço Amarante/Arco de Baúlhe, e afirmou que as autarquias em que se situa o troço agora em discussão estavam efetivamente a estudar uma alternativa. Quanto à venda das automotoras, afirmou que nada tem a ver com esta questão, porque elas nunca iriam ser utilizadas nesta linha se houvesse uma requalificação, uma vez que a bitola seria diferente. Reiterou que este era o troço ferroviário que em Portugal tinha o maior custo km/passageiro e que existiam alternativas para a população porque ainda existia o transporte rodoviário, com quatro ligações diárias. Concluiu afirmando que estava a ser reavaliado o traçado e a sustentabilidade do troço.

4. O Projeto de Resolução n.º 1504/XII (4.ª) – (BE) foi objeto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, em reunião de 09 de julho de 2015.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 15 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(PEDRO PINTO)

